



PORTARIA Nº 320/2025/CBMSC, de 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a fixação da frota máxima das Organizações Bombeiro Militar (OBM).

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00011418/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os parâmetros de frota máxima para as Organizações Bombeiro Militar (OBM), conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A composição máxima da frota nas sedes dos Batalhões de Bombeiro Militar (BBM) será definida da seguinte forma:

I - 01 Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR);

II - 01 ABTR reserva;

III - 01 Auto Socorro de Urgência (ASU);

IV - 01 ASU reserva;

V - 03 Auto Resgates (AR), sendo:

a) 01 para guarnição de serviço e Grupo de Resposta a Desastre (GRD);

b) 01 para apoio administrativo e GRD;

c) 01 para apoio logístico e GRD;

VI - 01 Auto Ônibus (AO);

VII - 01 Auto Transporte de Material (ATM) para logística;

VIII - 03 Auto Transportes de Pessoal (ATP), sendo:

a) 01 para o comando;

b) 01 para Perícia de Incêndios;

c) 01 para apoio administrativo e reserva.

Art. 3º A composição máxima da frota nas sedes das Companhias Bombeiro Militar (CBM) será definida da seguinte forma:

I - 01 ABTR;

II - 01 ABTR reserva;

III - 01 ASU;

IV - 01 ASU reserva;

V - 02 AR, sendo:

a) 01 para guarnição de serviço e GRD;

b) 01 para apoio logístico e GRD;

VI - 02 ATP, sendo:

a) 01 para o comando e apoio administrativo;

b) 01 para apoio administrativo e reserva.

Art. 4º A composição máxima da frota nas sedes dos Pelotões Bombeiro Militar (PBM) e Grupos Bombeiro Militar (GBM) será definida da seguinte forma:

I - 01 ABTR;

II - 01 ASU;

III - 01 AR para guarnição de serviço, apoio administrativo e GRD; e

IV - 01 ATP para apoio administrativo e SCI.

Art. 5º A composição máxima da frota nas sedes dos Grupamentos de Busca e Salvamento (GBS) será definida conforme a necessidade da atividade especializada, observados os seguintes parâmetros mínimos:

I - GBS Florianópolis:

a) 03 AR;

b) 02 ATP para apoio administrativo;

II - Demais GBS:

a) 02 AR;

b) 01 ATP para apoio administrativo.

Art. 6º A composição máxima da frota nos Postos Avançados será definida da seguinte forma:

I - 01 ABTR;

II - 01 ASU; e

III - 01 AR, para guarnição de serviço, apoio administrativo e GRD.

Art. 7º A composição da frota de viaturas ATP para uso na atividade de segurança contra incêndio está definida com base em critérios estabelecidos pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio, estando as mesmas somadas ao total de viaturas ATP previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 8º A composição da frota de viaturas Auto Tanques (AT) está definida estrategicamente para cobrir todas as principais regiões de Santa Catarina, com foco em áreas urbanas e rurais que necessitam de resposta rápida. As cidades selecionadas garantem uma distribuição equitativa das viaturas, levando em conta a infraestrutura rodoviária, a proximidade entre elas e as áreas de maior risco. Essa estratégia visa melhorar o tempo de resposta e a eficiência do combate a

incêndios, proporcionando uma cobertura completa em todo o Estado.

Art. 9º A composição da frota de viaturas Auto Escadas Mecânicas (AEM) será distribuída, na forma que segue:

I - Florianópolis;

II - Balneário Camboriú;

III - Blumenau;

IV - Criciúma;

V - Chapecó; e

VI - Lages.

Art. 10. A composição da frota de viaturas Auto Ônibus (AO) será definida da seguinte forma:

I - 05 no Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) - Florianópolis;

II - 03 no Centro de Educação e Formação de Condutores; e

III - 01 em cada sede de BBM.

Art. 11. A composição da frota das Regiões Bombeiro Militar (RBM), Centro de Ensino Bombeiro Militar, Batalhão de Operações Aéreas e demais estruturas administrativas da capital será definida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 12. As OBM localizadas em aeroportos situados nos municípios de Jaguaruna e Correia Pinto estão excluídas do processo de fixação da frota, devendo considerar as especificidades do acordo celebrado entre o CBMSC e a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF).

Art. 13. Os comandantes devem adequar a composição da frota das OBM subordinadas à quantidade máxima prevista, conforme estabelecido por esta Portaria.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto no caput deste artigo, os comandantes terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 14. Os Centros de Treinamento do CBMSC não estão incluídos no rol de OBM, para fins de fixação de frota máxima.

Art. 15. A adição de viaturas em divergência com o previsto nesta Portaria somente será permitida com a autorização expressa do Comandante-Geral, mediante pedido fundamentado interposto pelo comandante da OBM.

Art. 16. Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e decididos pelo Comandante-Geral.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO ÚNICO
Tabelas com a composição/fixação da frota máxima

QUADRO CONSOLIDADO

Órgão	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
1ª RBM			6	1						7
2ª RBM			2	1	1					4
3ª RBM			3	1						4
1º BBM	8	9	10	17	2	1	1	0	1	49
2º BBM	12	13	14	21	1	7	1	0	0	69
3º BBM	14	15	15	30	4	4	1	1	1	85
4º BBM	13	13	14	29	1	4	1	0	1	76
5º BBM	11	11	13	12	1	7	1	1	1	58
6º BBM	11	13	12	19	1	4	1	1	1	63
7º BBM	16	16	18	51	1	4	1	1	0	108
8º BBM	13	14	14	23	3	3	1	0	0	71
9º BBM	17	17	19	26	1	4	1	1	0	86
10º BBM	11	12	12	25	1	3	1	0	0	65
11º BBM	7	7	7	12	1	2	1	0	0	37
12º BBM	13	14	13	17	1	5	1	0	0	64
13º BBM	9	11	15	29	1	1	1	1	1	69
14º BBM	10	12	11	15	1	4	1	0	0	54
15º BBM	7	7	9	13	1	2	1	1	0	41
BOA	0	0	5	3	1	0	0	0	0	9
CEBM	1	1	2	3	2		5			14
QCG	1			21			3			25
CBMSC	174	185	214	369	25	55	23	7	6	1058

REGIÕES BOMBEIRO MILITAR - RBM

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
1ª RBM	1ª RBM - Sede (Florianópolis)			6	1						7
2ª RBM	2ª RBM - Sede (Lages)			2	1	1					4
3ª RBM	3ª RBM - Sede (Chapecó)			3	1						4
RBM	3 RBM	0	0	11	3	1	0	0	0	0	15

1. As viaturas AR da 1ª RBM serão dispostas da seguinte forma:

- a) 01 Comando da RBM;
- b) 03 Cinotecnia;
- c) 02 Mergulho; e
- d) 01 Comando de Área.

2. As viaturas AR da 2ª RBM e 3ª RBM serão dispostas da seguinte forma:

- a) 01 Comando da RBM;
- b) 01 Cinotecnia; e
- c) 01 Mergulho.

1º BBM - Florianópolis

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
1º BBM	Florianópolis - Barra da Lagoa	1	1	1	1						4
1º BBM	Florianópolis - Canasvieiras	1	1	1	1						4
1º BBM	Florianópolis - Centro	1	1	1							3
1º BBM	Florianópolis - Rio Tavares	1	2	1	1	1					6
1º BBM	Florianópolis - Sede	2	2	2	6	0		1		1	14
1º BBM	Florianópolis - Trindade	2	2	1	6	1	1				13
1º BBM	Florianópolis - GBS			3	2						5
1º BBM	7 OBM	8	9	10	17	2	1	1	0	1	49

2º BBM - Curitibaanos

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
2º BBM	Caçador				3						3
2º BBM	Campos Novos	1	2	1	2		1				7
2º BBM	Curitibaanos	2	2	3	4	1	1	1			14
2º BBM	Fraiburgo	1	1	2	2		1				7
2º BBM	Lebon Régis	1	1	1	1						4
2º BBM	Monte Carlo	1	1	1	1						4
2º BBM	Rio das Antas	1	1	1	1						4
2º BBM	Salto Veloso	1	1	1	1		1				5
2º BBM	Santa Cecília	1	1	1	1		1				5
2º BBM	Tangará	1	1	1	1		1				5
2º BBM	Videira	2	2	2	4		1				11
2º BBM	11 OBM	12	13	14	21	1	7	1	0	0	69

3º BBM - Blumenau

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
3º BBM	Benedito Novo	1	1	1	1						4
3º BBM	Blumenau - Garcia	1	1	1							3
3º BBM	Blumenau - Salto do Norte	1	1	1							3
3º BBM	Blumenau - Sede	2	3	3	10	2	1	1	1	1	24
3º BBM	Botuverá	1	1	1	1						4
3º BBM	Brusque - Águas Claras	1	1	1							3
3º BBM	Brusque - Sede	2	2	2	6	1	1				14
3º BBM	Gaspar	1	1	1	3		1				7
3º BBM	Guabiruba	1	1	1	1						4
3º BBM	Indaial				2						2
3º BBM	Pomerode				1						1
3º BBM	Rodeio				1						1
3º BBM	Rio dos Cedros	1	1	1	1						4
3º BBM	Timbó	2	2	2	3	1	1				11
3º BBM	14 OBM	14	15	15	30	4	4	1	1	1	85

4º BBM - Criciúma

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
4º BBM	Araranguá	2	2	2	5		1				12
4º BBM	Balneário Rincão				1						1
4º BBM	Cocal do Sul	1	1	1	1						4
4º BBM	Criciúma	2	2	3	8	1	1	1		1	19
4º BBM	Forquilha	1	1	1	1						4
4º BBM	Içara	2	2	2	4						10
4º BBM	Morro da Fumaça	1	1	1	1		1				5
4º BBM	Passo de Torres	1	1	1	1						4
4º BBM	Siderópolis				1						1
4º BBM	Sombrio	1	1	1	3		1				7
4º BBM	Turvo	1	1	1	1						4
4º BBM	Urussanga	1	1	1	2						5
4º BBM	12 OBM	13	13	14	29	1	4	1	0	1	76

5º BBM - Lages

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
5º BBM	Anita Garibaldi	1	1	1	1		1				5
5º BBM	Bom Jardim da Serra	1	1	1	1		1				5
5º BBM	Bom Retiro	1	1	2	0		1				5
5º BBM	Correia Pinto	1	1	1	1						4
5º BBM	Lages - Posto Avançado	1	1	1							3
5º BBM	Lages - Sede	2	2	3	7	1	1	1	1	1	19
5º BBM	Otacílio Costa	1	1	1	1		1				5
5º BBM	São Joaquim	2	2	1	1		1				7
5º BBM	Urubici	1	1	2	0		1				5
5º BBM	9 OBM	11	11	13	12	1	7	1	1	1	58

6º BBM - Chapecó

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
6º BBM	Chapecó - Efapi	1	1	1	1						4
6º BBM	Chapecó - Sede	2	2	3	7	1	1	1	1	1	19
6º BBM	Concórdia				2						2
6º BBM	Coronel Freitas	1	1	1	1						4
6º BBM	Itá	1	1	1	1						4
6º BBM	Modelo	1	1	1	1						4
6º BBM	Palmitos	1	1	1	1		1				5
6º BBM	Pinhalzinho	1	2	1	2		1				7
6º BBM	São Carlos	1	1	1	1						4
6º BBM	Saudades	1	1	1	1						4
6º BBM	Seara	1	2	1	1		1				6
6º BBM	11 OBM	11	13	12	19	1	4	1	1	1	63

7º BBM – Itajaí

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
7º BBM	Araquari	1	1	1	3		1				7
7º BBM	Balneário Barra do Sul	0	0	1	1						2
7º BBM	Balneário Piçarras	1	1	1	2						5
7º BBM	Barra Velha	2	2	2	4						10
7º BBM	Garuva	1	1	1	2		1				6
7º BBM	Ilhota			0	1						1
7º BBM	Itajaí - Cordeiros	1	1	1							3
7º BBM	Itajaí - Itaipava	1	1	1							3
7º BBM	Itajaí - Sede	2	2	3	11	1	1	1	1		22
7º BBM	Itapoá	1	1	1	2						5
7º BBM	Jaraguá do Sul				6						6
7º BBM	Joinville				9						9
7º BBM	Luiz Alves	1	1	1	1						4
7º BBM	Navegantes - Gravatá	1	1	1							3
7º BBM	Navegantes - Sede	2	2	2	4		1				11
7º BBM	Penha	1	1	1	3						6
7º BBM	São Francisco do Sul - Ervino	1	1	1	0						3
7º BBM	São Francisco do Sul - Enseada				2						2
7º BBM	18 OBM	16	16	18	51	1	4	2	1	0	108

8º BBM - Tubarão

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
8º BBM	Armazém	1	1	1	1						4
8º BBM	Braço do Norte	1	2	1	3		1				8
8º BBM	Capivari de Baixo	1	1	1	1						4
8º BBM	Garopaba	1	1	1	1	1					5
8º BBM	Imaruí	1	1	1	1						4
8º BBM	Imbituba	2	2	2	3		1				10
8º BBM	Jaguaruna				2						2
8º BBM	Laguna	1	1	1	2	1					6
8º BBM	Lauro Müller	1	1	1	1						4
8º BBM	Orleans	1	1	1	1						4
8º BBM	São Ludgero	1	1	1	1						4
8º BBM	Tubarão	2	2	3	6	1	1	1			16
8º BBM	12 OBM	13	14	14	23	3	3	1	0	0	71

9º BBM - Canoinhas

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
9º BBM	Campo Alegre	1	1	1	2						5
9º BBM	Canoinhas	2	2	3	4	1	1	1	1		15
9º BBM	Irineópolis	1	1	1	1						4
9º BBM	Itaiópolis			1	1						2
9º BBM	Mafra	2	2	2	4		1				11
9º BBM	Major Vieira	1	1	1	1						4
9º BBM	Matos Costa	1	1	1	1						4
9º BBM	Monte Castelo	1	1	1	1						4
9º BBM	Papanduva	1	1	1	1						4
9º BBM	Porto União	2	2	2	3		1				10
9º BBM	Rio Negrinho	1	1	1	2						5
9º BBM	São Bento do Sul - Oxford	1	1	1	2						5
9º BBM	São Bento do Sul - Sede	2	2	2	2		1				9
9º BBM	Três Barras	1	1	1	1						4
9º BBM	14 OBM	17	17	19	26	1	4	1	1	0	86

10º BBM - São José

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
10º BBM	Antônio Carlos				1						1
10º BBM	Biguaçu	2	2	2	5						11
10º BBM	Governador Celso Ramos	1	1	1	1						4
10º BBM	Palhoça - Pinheira	1	1	1	1						4
10º BBM	Palhoça - Sede	2	3	2	6		1				14
10º BBM	Paulo Lopes				1						1
10º BBM	Rancho Queimado	1	1	1	1						4
10º BBM	Santo Amaro da Imperatriz	1	1	1	1						4
10º BBM	São José Barreiros	1	1	1							3
10º BBM	São José Sede	2	2	3	8	1	2	1			19
10º BBM	10 OBM	11	12	12	25	1	3	1	0	0	65

11º BBM - Joaçaba

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
11º BBM	Água Doce	1	1	1	1						4
11º BBM	Capinzal	2	2	1	2		1				8
11º BBM	Catanduvas	1	1	1	1						4
11º BBM	Herval d'Oeste				4						4
11º BBM	Joaçaba	2	2	3	3	1	1	1			13
11º BBM	Piratuba	1	1	1	1		0				4
11º BBM	6 OBM	7	7	7	12	1	2	1	0	0	37

12º BBM - São Miguel Do Oeste

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
12º BBM	Anchieta	1	1	1	1						4
12º BBM	Cunha Porã	1	1	1	1						4
12º BBM	Dionísio Cerqueira	2	2	1	2						7
12º BBM	Guaraciaba	1	1	1	1						4
12º BBM	Iporã do Oeste	1	1	1	1		1				5
12º BBM	Itapiranga	1	1	1	1						4
12º BBM	Maravilha	1	2	1	2		1				7
12º BBM	Mondaí	1	1	1	1						4
12º BBM	Palma Sola	1	1	1	1		1				5
12º BBM	São José do Cedro	1	1	1	1		1				5
12º BBM	São Miguel do Oeste	2	2	3	5	1	1	1			15
12º BBM	11 OBM	13	14	13	17	1	5	1	0	0	64

13º BBM - Balneário Camboriú

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
13º BBM	Balneário Camboriú - Sede	2	3	3	8	1		1		1	19
13º BBM	Balneário Camboriú - GBS			2	1						3
13º BBM	Bombinhas	1	1	1	2						5
13º BBM	Camboriú	1	1	1	4						7
13º BBM	Itapema	2	2	2	5						11
13º BBM	Porto Belo - Sede	1	1	1	3						6
13º BBM	Porto Belo - GBS			2	1						3
13º BBM	São João Batista	1	1	1	2						5
13º BBM	Tijucas	1	2	2	3		1		1		10
13º BBM	9 OBM	9	11	15	29	1	1	1	1	1	69

14º BBM - Xanxerê

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
14º BBM	Abelardo Luz	1	1	1	1		1				5
14º BBM	Campo Erê	1	1	1	1						4
14º BBM	Faxinal dos Guedes	1	1	1	1						4
14º BBM	Irani				1						1
14º BBM	Ponte Serrada	1	1	1	1						4
14º BBM	Quilombo	1	1	1	1		1				5
14º BBM	São Domingos	1	1	1	1						4
14º BBM	São Lourenço do Oeste	1	2	1	2		1				7
14º BBM	Xanxerê	2	2	3	4	1	1	1			14
14º BBM	Xaxim	1	2	1	2						6
14º BBM	10 OBM	10	12	11	15	1	4	1	0	0	54

15º BBM – Rio do Sul

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
15º BBM	Ituporanga	1	1	2	2						6
15º BBM	Pouso Redondo	1	1	1	2						5
15º BBM	Presidente Getúlio			1	1						2
15º BBM	Rio do Sul	2	2	3	5	1	1	1	1		16
15º BBM	Taió	2	2	1	2		1				8
15º BBM	Trombudo Central	1	1	1	1						4
15º BBM	7 OBM	7	7	9	13	1	2	1	1	0	41

BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS - BOA

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
BOA	BOA - Florianópolis			2	1	1					4
BOA	BOA - Joaçaba			1	1						2
BOA	BOA - Blumenau			2	1						3
BOA	3 OBM	0	0	5	3	1	0	0	0	0	9

1. A viatura ATM do BOA será destinada ao transporte de combustível de aviação.

CAPITAL

Órgão	Município/OBM	ABTR	ASU	AR	ATP	ATM	AT	AO	AMM	AEM	TOTAL
CEBM	Florianópolis	1	1	2	3	2		5			14
QCG	Gabinete, Diretorias e outros	1			21			3			25
-	-	2	1	2	24	2	0	8	0	0	39

1. A viatura ABTR do QCG será destinada ao transporte de personalidades, esportistas e cortejos fúnebres.
2. A viatura histórica Fusca está contida na relação de ATP do QCG.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZC3241ZT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERSON DE SOUZA (CPF: 026.XXX.609-XX) em 28/05/2025 às 18:01:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:41:21 e válido até 02/04/2119 - 10:41:21.

(Assinatura do sistema)



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 28/05/2025 às 18:07:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTQxOF8xMTQxOV8yMDI1X1pDMzi0MVpU> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011418/2025** e o código **ZC3241ZT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.